



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

- 337 / 12

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

SÚMULA:- Cria cargos de provimento efetivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Ficam criados e inseridos no Quadro de Pessoal Permanente, Anexo I, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24/11/2007, os cargos efetivos a seguir especificados, para provimento através de concurso público.

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Número de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento R\$.
Superior	Médico Psiquiatra	10	20	2.101,44
Superior	Médico Auditor	04	20	2.101,44
Auxiliar Classe 2	Motorista Socorrista – Samu	20	40	1.102,35
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem – Samu	20	30	869,12
Auxiliar Classe 2	Técnico de Enfermagem	100	30	869,12
Auxiliar Classe 2	Auxiliar de Farmácia	40	40	748,00

Art. 2º - Fica inserido no Anexo II, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24/11/2007, as atribuições dos cargos efetivos criados no artigo anterior, conforme descrição contida no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º – Os cargos efetivos criados por esta Lei ficam inseridos na Tabela de Vencimentos com progressões por merecimento e graduação, constante do Anexo IV, da Lei Complementar nº 159/2007, de 24/11/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~RETIRADO DE PAUTA~~

EM 11/01/2012

PAÇO MUNICIPAL, 30 de janeiro de 2012

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

